PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.518

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1514, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, QUE "DEFINE REGIÕES ADMINISTRATIVAS – RA., NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO – MG.".

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Cordisburgo fica dividido em 08 (oito) Regiões Administrativas – RA, assim definidas:

I – Região Administrativa 01 – Do ponto inicial segue pela Rua São José até a Rua Sebastião Bruno de Oliveira, segue por esta passando pelo seu final e continuando em reta até alcançar o Córrego Saco das Pedras, segue por este até o ponto fronteiro a Rua Frei Leônides Schoorl, deste ponto em reta até alcançar a Rua Frei Leônides Schoorl, segue por esta até a Rua Frei Estevam, segue por esta, passando pelo cemitério (exclusive) até a Rua Osvaldo Mendes de Souza, por esta até a Rua Expedicionário José Gomes da Silva, por esta até a Rua João Gabriel Altimiras, segue por esta até o ponto final;

II – Região Administrativa 02 – Do ponto inicial segue pelo Ribeirão do Onça até a ponte na estrada para Curvelo no final da Rua São José, pela Rua São José até atingir a Cooperativa, daí segue contornando a Praça Alcides Lins (inclusive) até a Avenida Padre João, por esta até Rua Doutor José Maria Gordiano dos Santos, por esta até Rua Antônio Beraldo de Carvalho, por esta até Rua Tonico Bastos, por esta até Rua Frei Leônides Schoorl, por esta até seu final na Rua São José, daí segue em reta até o córrego Saco das Pedras, por este até sua foz no Ribeirão do Onça, por este até o ponto inicial.

III – Região Administrativa 03 – Do ponto inicial segue pelo córrego da Quininha até o ponto fronteiro ao sinal fixo da Ferrovia Centro Atlântica, daí segue passando pelo referido sinal até o final da Rua Tonico Bastos, por esta até Rua Antônio Beraldo de Carvalho, por esta até Rua Doutor José Maria Gordiano dos Santos, por esta até Avenida Padre João, por esta passando pela Praça Alcides Lins (exclusive) até Rua São José (estrada para Curvelo) – em frente à Cooperativa,

IV – Região Administrativa 04 – Do ponto inicial segue pelo Ribeirão do Onça até o seu encontro com o Córrego que sai como escoadouro da represa da fazenda Bento Velho. Segue por este, passando sobre a estrada para Lagoa Bonita, até encontrar-se com o muro da fazenda Bento Velho, segue pelo muro da Fazenda Bento Velho (exclusive) até alcançar suas cercas de divisas. Segue por esta até o final da Rua Deputado Renato Azeredo. Deste ponto em reta até atingir o córrego da Quininha, nos fundos do Laticínio Só Leite, do senhor Ariosvaldo Geraldo Barbosa (inclusive), daí segue pelo córrego da Quininha até atingir o ponto fronteiro à Rua Professora Albertina Diniz Maciel, daí em reta passando pela Ferrovia Centro Atlântica até atingir a citada rua, daí segue por esta até Rua Orlando de Almeida Ramos, por esta até Rua Cel. Geraldino Rocha, por esta até Rua Inhatina Viana, por esta até Rua São Miguel, por esta até Rua Tonico Bastos, por esta até seu final na Ferrovia Centro Atlântica, daí segue em reta passando pelo sinal fixo da Ferrovia até o córrego da Quininha, por este até o ponto inicial.

V - Região Administrativa 05 – Do ponto inicial segue pela Rua Orlando de Almeida Ramos até Rua Professora Albertina Diniz Maciel, por esta até seu final, daí segue em reta passando pela Ferrovia Centro Atlântica até alcançar o córrego da Quininha. Segue pelo córrego da Quininha até encontrar a antiga caixa d'água da Central. Deste ponto, em linha reta, atravessando a linha férrea até encontrar a caixa d'água na estrada para São Tomé, em frente ao marco de pedra. Daí segue pela estrada para São Tomé até Rua Cel. Geraldino Rocha, por esta até o ponto final.

VI - Região Administrativa 06 – Do ponto inicial segue pelo córrego Saco das Pedras até o ponto fronteiro a Rua Sebastião Bruno de Oliveira, deste ponto em reta alcança a Rua Sebastião Bruno de Oliveira e por esta até a Rua Joaquim Murtinho, segue por esta até Rua Cordis, por esta até Rua Cel. Geraldino Rocha, por esta até seu final na estrada para São Tomé, por esta até o Marco de Pedra nas coordenadas geográficas centesimais: 44°3125 Longitude Oeste e 19°1465 Latitude Sul (inclusive). Deste ponto segue contornando todas as casas da Rua Cel. Geraldino Rocha (inclusive) passando pelas cercas de divisas da fazenda do Deco (exclusive), sítio do Cigano (exclusive) e sítio Recanto (exclusive), até atingir a cerca de divisas dos terrenos do Sítio de Dona Rosinha, nos fundos do Parque de Exposições. Segue pelas citadas cercas, passando pelo sítio de Dona Rosinha (inclusive) até alcançar o córrego Saco das Pedras, nos fundos da antiga instalação da

VII - Região Administrativa 07 – Do ponto inicial segue pela Rua Frei Leônides Schoorl até Rua Tonico Bastos, segue por esta até Rua São Miguel, segue por esta até Rua Inhatina Viana, segue por esta até Rua Cel. Geraldino Rocha, segue por esta até Rua João Gabriel Altimiras, segue por esta até Rua Expedicionário José Gomes da Silva, por esta até Rua Oswaldo Mendes de Souza, por esta até Rua Frei Estevam, por esta, passando pelo Cemitério (inclusive) até o ponto inicial.

VIII - Região Administrativa 08 – Do ponto inicial segue pela Rua Sebastião Bruno de Oliveira até a Rua São José por esta até Rua João Gabriel Altimiras, por esta até Rua Cel. Geraldino Rocha, por esta até Rua Cordis, por esta ate Rua Joaquim Murtinho, por esta até o ponto inicial.

Art. 2º - O croqui de localização das Regiões Administrativas – Ra., mencionadas no artigo anterior faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº. 1514, de 07/10/2009, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 08 de Dezembro de 2009.

Pe. José Maurício Gomes
Prefeito Municipal

REGIÃO ADMINISTRATIVA 01/02/03/04/05/06
(8 setores) 09/10

MUNICIPIO : 18908 - Cordisburgo
DISTRITO : 05 - Cordisburgo
SETOR : 0001 SITUACAO - 10-URBANA

RG

PONTO INICIAL E FINAL
ENCONTRO DA RUA JOÃO GABRIEL ALTIMIRAS COM RUA SÃO JOSÉ

DESCRICAO DO PERIMETRO
DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA SÃO JOSÉ ATÉ RUA SEBASTIÃO BRUNO DE OLIVEIRA, SE GUE POR ESTA PASSANDO PELO SEU FINAL E CONTINUANDO EM RETA ATÉ ALCANÇAR O CÓRREG O SACO DAS PEDRAS, SEGUE POR ESTE ATÉ O PONTO FRONTEIRO A RUA FREI LEONIDAS SCHO OEL, DESTE PONTO EM RETA ATÉ ALCANÇAR A RUA FREI LEONIDAS SCHOOEL, SEGUE POR EST A ATÉ RUA FREI ESTEVAM, SEGUE POR ESTA, PASSANDO PELO CEMITERIO(EXCLUSIVE) ATE R UA OSWALDO MENDES DE SOUZA, POR ESTA ATE RUA EXPEDICIONARIO JOSE GOMES, POR ESTA ATÉ RUA JOÃO GABRIEL ALTIMIRAS. SEGUE POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MUNICIPIO : 18908 - Cordisburgo
DISTRITO : 05 - Cordisburgo
SETOR : 0002 SITUACAO - 10-URBANA

RG.

PONTO INICIAL E FINAL
PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO ONÇA NA ESTRADA PARA GRUTA DO MAQUINÉ

DESCRICAO DO PERIMETRO
DO PONTO INICIAL SEGUE PELO RIBEIRÃO DO ONÇA ATÉ A PONTE NA ESTRADA PARA CURVELO NO FINAL DA RUA SÃO JOSÉ, PELA RUA SÃO JOSÉ ATÉ ATINGIR A COOPERATIVA, DAÍ SEGUE CONTORNANDO A PRAÇA ALCIDES LINS (INCLUSIVE) ATÉ A AVENIDA PADRE JOÃO, POR ESTA ATÉ RUA DOUTOR JOSÉ MARIA GORDIANO, POR ESTA ATÉ RUA ANTÔNIO BERALDO DE CARVALHO , POR ESTA ATÉ RUA TONICO BASTOS, POR ESTA ATÉ RUA FREI LEONIDAS SCHOOEL, POR ES TA ATÉ SEU FINAL NA RUA SÃO JOSÉ , DAÍ SEGUE EM RETA ATÉ O CÓRREGO SACO DAS PEDR AS, POR ESTE ATÉ SUA FOZ NO RIBEIRÃO DO ONÇA, POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

MUNICIPIO : 18908 - Cordisburgo
DISTRITO : 05 - Cordisburgo
SETOR : 0003 SITUACAO - 10-URBANA

PONTO INICIAL E FINAL
FOZ DO CÓRREGO DA QUININHA NO RIBEIRÃO DO ONÇA

DESCRICAO DO PERIMETRO
DO PONTO INICIAL SEGUE PELO CÓRREGO DA QUININHA ATÉ O PONTO FRONTEIRO AO SINAL F IXO DA FCA, DAÍ SEGUE PASSANDO PELO REFERIDO SINAL ATÉ O FINAL DA RUA TONICO BAS TOS, POR ESTA ATÉ RUA ANTÔNIO BERALDO DE CARVALHO, POR ESTA ATÉ RUA DOUTOR JOSÉ MARIA GORDIANO, POR ESTA ATÉ AVENIDA PADRE JOÃO, POR ESTA PASSANDO PELA PRAÇA AL CIDES LINS (EXCLUSIVE) ATÉ RUA SÃO JOSÉ(ESTRADA PARA CURVELO) - EM FRENTE A COOP ERATIVA, POR ESTA ATÉ SEU FINAL, NA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO ONÇA, POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.517

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "GERALDINO JOSÉ MINGOTE" A VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Geraldino José Mingote a Rua A, do Bairro Jardim dos Buritis, que inicia-se na Rua Geraldino Rocha, em frente ao nº. 1615 e termina na Rua Augusto Branim Trombini, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará as confecções das respectivas placas indicativas e comunicará a CEMIG, COPASA E TELEMAR e demais órgãos públicos a denominação da respectiva via pública objeto desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 08 de Dezembro de 2009.

José Maurício Gomes
Prefeito Municipal